



# Município de Muqui Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 083 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre alteração do horário de funcionamento da Administração Pública Municipal e da outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Muqui – ES**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de conter despesas;

**Considerando** a Administração anterior não concluiu o encerramento das contas do exercício de 2024;

**Considerando** a necessidade de reorganização das atividades da Administração, principalmente dos setores de contabilidade e tesouraria.

## DECRETA:

**Art. 1º** Passa a vigorar, a partir de 09 de janeiro de 2025, novo horário de funcionamento da Administração Pública Municipal das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

**Art. 2º** O atendimento ao público na Secretaria de Administração e Finanças funcionará até às 11:30h. Devendo o haver a continuidade dos setores nas atividades internas.

**Parágrafo único** – A validade do artigo 2º será até 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## MUNICÍPIO DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 08/10/2025

*Nicolau Esperidião Neto*  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

*Sérgio Luiz Anequim*  
Prefeito Municipal de Muqui/ES